

**TERMO ADITIVO Nº 22/2023/SMUL  
AO CONTRATO Nº 09/2020/SEL**

**PROCESSO SEI Nº** 6066.2020/0001605-0

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL

**CNPJ:** 33.840.043/0001-34

**CONTRATADA:** NEC LATIN AMERICA S/A

**CNPJ:** 49.074.412/0001-65

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/06/2023, e reajuste de 7,1952 %, a partir de 10/01/2023, com cláusula resolutiva.

**DO VALOR:** O valor total para essa prorrogação pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 32.124,55 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e para o reajuste definitivo de 10/01/2023 a 21/06/2024 será de R\$ 3.037,63 (três mil e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/2023/SMUL**  
**AO CONTRATO Nº 09/2020/SEL**





A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, inscrita no CNPJ Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 22º andar, Centro – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº 4 [REDACTED], inscrito no CPF sobre o nº 35 [REDACTED], doravante designado **CONTRATANTE**, conforme competência delegada através da Portaria nº 09/2021/SMUL.G e a empresa **NEC Latin América S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.074.412/0001-65, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1350 – Conjunto B501 e B502– Água Branca, São Paulo - SP, CEP 05.001-100, neste ato representada pela Senhora **ANA MARIA FERRAZ DO AMARAL RAVAGLIA DUARTE**, portadora do RG nº 6 [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº 04 [REDACTED] e pelo Senhor **FLÁVIO HIRATA**, portador do RG nº 1 [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº 13 [REDACTED] adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 085137152, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020/SEL, nos termos da Lei Federal 8666 de 1993, para que conste:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO:**

- 1.1. Prorrogação do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/06/2023.
- 1.2. Reajuste definitivo de aproximadamente 7,1952%, a partir de 10/01/2023, considerando a data da proposta, conforme 083672700.
- 1.3. Cláusula Resolutiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

- 2.1. O valor total para o período de 10/01/2023 a 21/06/2024 é de R\$ 32.124,55 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilhas em docs. 083672700, 083673767, 083673916, 084249228 e 084249366.
  - 2.1.1. O valor de R\$ 934,63 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), referente ao reajuste do período de 10/01/2023 a 21/06/2023;
  - 2.1.2. A importância de R\$ 15.270,63 (quinze mil duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos), referente ao valor principal, e R\$ 1.104,07 (mil

- 2.1.3. cento e quatro reais e sete centavos) referente ao reajuste, para abarcar as despesas do período de 22/06/2023 a 31/12/2023.
- 2.1.4. A importância de R\$ 13.816,29 (treze mil oitocentos e dezesseis mil e vinte e nove centavos), referente ao valor principal, e R\$ 998,93 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) referente ao reajuste, para abarcar as despesas do período de 22/06/2023 a 31/12/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA**

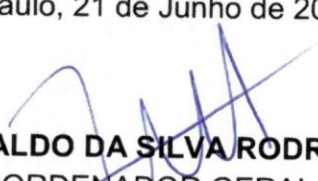
- 3.1. Esta prorrogação é feita sob condição resolutória, podendo o ajuste ser rescindindo antecipadamente, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- 3.1.2 No caso de rescisão contratual, esta deverá ocorrer amparada nos artigos nº 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

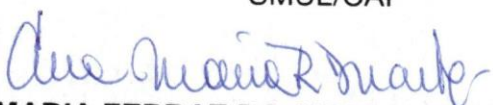
### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2020/SEL no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.


São Paulo, 21 de Junho de 2023

  
**FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**  
COORDENADOR GERAL  
SMUL/CAF

  
**ANA MARIA FERRAZ DO AMARAL RAVAGLIA DUARTE**  
Representante Legal  
NEC LATIN AMÉRICA S.A

  
**FLÁVIO HIRATA**  
Representante Legal  
NEC LATIN AMÉRICA S.A

TESTEMUNHAS:

  
Fatima F. Desse  
R.F. [REDACTED]  
SMUL/CAF/DLC

  
Marcelo Alves  
R.F. [REDACTED]  
SMUL/CAF/DLC